



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
14 / 09 / 23  
ÀS 10:16 Horas  
Ass.: .....

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

### EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 18/2023

**AUTOR:** VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) - FAVORÁVEL

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, a Emenda Substitutiva nº 18/2023, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**  
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

**VOTO DO RELATOR**

**EMENDA:** 18/2023

**PROCESSO Nº:** 114/2023

**VEREADOR RELATOR:** ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 01 DE SETEMBRO DE 2023

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:** VEREADORES RAFAEL L. FANTIN E AGOSTINHO PETROLI

**EMENTA:** EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 85, AO PROJETO DE LEI Nº 85, DE 31 DE JULHO DE 2023, QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO AO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO URBANO NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda 18/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

Referida emenda acresce o Art. 8 ao Projeto de Lei acima mencionado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º A concessão do subsídio correspondente às concessionárias do sistema ocorrerá mediante apresentação de proposta ao Conselho Municipal de Transportes, atendendo aos requisitos de recuperação de linhas desativadas durante a pandemia, a partir de 2020, do retorno de horários subtraídos das linhas existentes, e ampliação e criação de linhas de transporte coletivo urbano a fim de melhor atender a população”*

Analisando o Projeto em questão e levando-se em consideração o ponto de vista desta Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social, este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo, portanto, o voto é FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

  
Vereador ANDERSON ZANELLA  
Relator da Emenda 18/2023